DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.636, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 87 FR 1 R$ 3.000,00

15.452.0009.2015 – 3.3.90.39 – Ficha 90 FR 1 R$ 10.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 3.3.90.30 – Ficha 169 FR 1 R$ 1.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 199 FR 1 R$ 3.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 331 FR 5 R$ 5.000,00

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 343 FR 5 R$ 10.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 32.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.39 – Ficha 211 FR 5 R$ 10.000,00

12.361.0019.2027 – 4.4.90.52 – Ficha 215 FR 5 R$ 10.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 4.4.90.51 – Ficha 453 FR 1 R$ 5.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.2054 – 3.3.90.39 – Ficha 486 FR 1 R$ 3.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2061 – 3.3.90.40 – Ficha 528 FR 1 R$ 1.000,00

12.306.0021.2061 – 3.3.90.93 – Ficha 531 FR 5 R$ 3.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 32.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.637, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município de Borborema – Comutran, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.876, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município de Borborema – Comutran, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Público:

a) representantes do Executivo Municipal:

Titular: Marcos Vinicius Rodrigues Diego RG nº 46.387.503-5

Suplente: Francisco Pinto de Godoy Neto RG nº 45.499.729-2

b) representantes da Câmara Municipal:

Titular: Valdir Buzato RG nº 41.618.289-6

Suplente: Claudemir Aparecido Mendes Sereno RG nº 17.236.619

c) representantes da Polícia Militar:

Titular: Rafael Domingos Gomes RG nº 41.575.291-7

Suplente: Aristides Lopes de Oliveira RG nº 40.591.445-3

d) representantes da Polícia Civil:

Titular: Luiz Fernando Machado Ferreira RG nº 40.069.861

Suplente: Ricardo de Almeida França RG nº 25.674.568

e) representantes da Guarda Civil Municipal:

Titular: Michael Wesley Bellini RG nº 41.618.141-7

Suplente: Debson Pereira Magalhães RG nº 25.992.585-8

II – representantes da sociedade civil:

a) representantes da Associação Comercial e Industrial de Borborema:

Titular: Fernando Henrique Rodrigues Simões RG nº 41.674.626-6

Suplente: José Aparecido Sendra RG nº 17.788.936

b) representantes dos permissionários do serviço de táxi:

Titular: Rilton José Gomes da Silva RG nº 38.389.755-5

Suplente: José Maria da Silva Braga RG nº 9.798.352-4

c) representantes de empresa ou autônomos do serviço de transporte escolar:

Titular: Alessandro Rogério Zanatta RG nº 32.793.732-4

Suplente: José Valmir de Almeida RG nº 21.845.073-4

d) representantes do serviço de mototáxi:

Titular: Luciano José Men RG nº 26.526.854-0

Suplente: Marcio Aparecido Ruiz RG nº 25.646.336-0

e) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Tais Cristiane Simões OAB/SP nº 183.964

Suplente: Carlos Alberto Roncada OAB/SP nº 299.396

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município de Borborema - Comutran serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes pela municipalidade.

Art. 3º. Revoga-se, na íntegra, o Decreto nº 5.032, de 4 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.393, de 24 de outubro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 339, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio à servidora municipal Isabel Cristina Meschiari Vintecinco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 4.075/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 45 (quarenta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

e cinco) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABEL CRISTINA MESCHIARI VINTECINCO, RG nº 16.692.377-1, prontuário nº 1565, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2006 a 12/02/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 29/10/2019 a 12/12/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA - CNPJ/MF nº 72.917.214/0001-38; CONTRATADA: WENG CONSTRUÇÕES LTDA. ME - CNPJ/MF nº 02.102.929/0001-04; Processo Licitatório n° 0495/2019, Tomada de Preços n° 001/2019, Fundamentação: Art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei n° 8.666/1993; Objeto Contratual: Execução de obras para Reforma e Adequações no Prédio da Câmara Municipal de Borborema, com fornecimento de material e mão de obra; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento no valor de R$ 34.695,58 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), visando a execução de obras e serviços não previstos na planilha de custos inicial. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Data da assinatura: 25/10/2019. Câmara Municipal de Borborema, em 25/10/2019. Miguel Fontana - Presidente da Câmara. - PUBLIQUE-SE -.